



Pessoa Jurídica | Auditoria Interna SGQC – Escopo Agrícola

O IMAFLORA – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Organização não Governamental sem fins lucrativos, sediada em Piracicaba (SP), está selecionando um profissional para a posição de Pessoa Jurídica para trabalhar no apoio e suporte à área de auditoria interna no sistema de Gestão da Qualidade.

O IMAFLORA atua na área socioambiental há mais de 25 anos, incentivando e promovendo mudanças nos setores florestal e agrícola, visando à conservação e o uso responsável dos recursos naturais e a promoção de benefícios sociais.

A Instituição nasceu sob a premissa de que a melhor forma de conservar as florestas tropicais é dar a elas uma destinação econômica, associada a boas práticas de manejo e a uma gestão responsável dos recursos naturais. Nessa perspectiva, o Imaflora atua com certificações socioambientais como o FSC®, PEFC e Auditorias Florestais Independentes (AFI). Para se manter com uma certificadora habilitada, o Instituto possui seu Sistema de Gestão da Qualidade, que mantém as creditações. Anualmente, é realizado um processo de auditoria interna sobre esse Sistema, feito por pessoa jurídica.

O escopo de serviço é apresentado a seguir e deve ser realizado de acordo com a descrição abaixo:

Produto 01 – Processo de auditoria:

A auditoria será realizada através de entrevistas, exame e avaliação dos procedimentos e registros disponíveis. Os documentos e demais protocolos utilizados serão aqueles que integram a sistemática de auditorias internas do Imaflora. A data proposta é que o trabalho ocorra entre os dias **29 de janeiro de 2024 e 02 de fevereiro de 2024**, sendo dois dias e meio para os escopos 1 e 2 (veja o item “Qualificações Chave”).

Produto 02 – Relatório de auditoria conforme modelo disponibilizado:

Relatório indicando as evidências de auditoria, conformidades e não conformidades, de acordo com os requisitos apresentados no modelo disponibilizado pelo Imaflora, a ser entregue até **15 de fevereiro de 2024**.

Desafios:

- ✓ **Possuir comprometimento com a importância da execução da auditoria;**
- ✓ **Apresentar os resultados esperados definidos no escopo da contratação no prazo adequado.**

Qualificações Chave:

Conhecimento técnico nos Sistemas de Certificação considerados na auditoria.



Os critérios a serem utilizados para a condução da auditoria, como definido pelo Imaflora, estão descritos a seguir, em 1 escopo. Os Procedimentos Operacionais e da Qualidade são aplicáveis independente do escopo de certificação dentro do SGQC.

1) **Requisitos normativos e documentações aplicáveis ao escopo Rainforest Alliance:**

- ✓ Norma de Agricultura Sustentável 2020: Requisitos Agrícolas (SA-S-SD-1), versões 1.2 e 1.3;
- ✓ Norma de Agricultura Sustentável 2020: Requisitos da Cadeia de Abastecimento (SA-S-SD-2), versões 1.2 e 1.3;
- ✓ Anexos exigentes para os capítulos 1 a 6 nas versões 1.2 e 1.3, além de todos os outros anexos vinculativos;
- ✓ Regras de Certificação e Auditoria 2020 (SA-R-GA-1), versões 1.2 e 1.3 vinculadas aos processos realizados;
- ✓ Regras 2020 para Organismos de Certificação (SA-R-GA-2), versões 1.2 e 1.3;
- ✓ Regras de Transição da Rainforest Alliance, versões 1.2 e 1.3;
- ✓ Política Rainforest Alliance, Auditorias para detentores de certificados (e candidatos) sediados no Brasil (SA-P-LA-25), versão 1 e 1.1;
- ✓ Política de Rotulagem e Marcas Registradas da Rainforest Alliance (RA-P-SE-20), versão 1.2;
- ✓ Todas as outras políticas/documentos vinculativos da Rainforest Alliance aplicáveis;
- ✓ ISO 17065:2013 Avaliação da conformidade - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços (conforme incluído nas Regras para Organismos de Certificação).

Qualificações desejáveis que serão consideradas diferenciais:

- ✓ Conhecimento técnico comprovado nas normas aplicáveis na auditoria;
- ✓ Capacidade técnica adequada pra a execução da auditoria - formação na norma ISO 19011.

Condições de trabalho:

- ✓ Apresentar contrato de prestação de serviço através de pessoa jurídica;
- ✓ Ter disponibilidade para a execução do escopo do presente TDR;
- ✓ Possuir Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o escopo do serviço; estar regular com as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e outras condizentes com o ramo de negócio executado;
- ✓ Ter conta corrente jurídica para a realização dos pagamentos (até a data da contratação);
- ✓ A pessoa designada a executar o trabalho deverá apresentar vínculo comprovado com a empresa contratada.

Processo de seleção:

Os(as) interessados(as) devem enviar proposta para acreditacao@imaflora.org, com o assunto **“Proposta Auditoria Interna – SGQC Imaflora”**, até **15 de dezembro de 2023**. Em caso de dúvidas, acionar Julio Cesar Amaral (19) 99142-7402.



VEM CAMINHAR COM A GENTE



Valorizamos e incentivamos a diversidade em nossa equipe.